



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL Nº 236 - TRE/PRE/CGBIO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela conferida pelo art. 27, da Resolução TRE/MS n.º 651/2019, **FAZ SABER** aos representantes do Executivo e Legislativo Municipal de Três Lagoas/MS, Partidos Políticos, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades representativas da sociedade e ao público em geral **QUE**:

I - No dia **25 de setembro de 2019, quarta-feira, às 9h**, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, situado à Rua Sunao Miura, 71, no Bairro Santos Dumont, com a presença dos Juízes da 9ª e 51ª Zonas Eleitorais, Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda e Dr. Rodrigo Pedrini Marcos, respectivamente, do Prefeito Municipal, o Sr. Ângelo Chaves Guerreiro, do Presidente da Câmara Municipal, o Sr. André Luiz Bittencourt e demais representantes do legislativo, além de representantes de partidos políticos, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Ordem do Advogados do Brasil, entidades representativas da sociedade, órgãos de imprensa, os quais serão convidados mediante ofício, ocasião em que será abordado o tema **REVISÃO DE ELEITORADO**, com **cadastro biométrico de eleitores no município**.

II - Considerando o elevado índice de eleitores que ainda não atenderam ao chamamento obrigatório previsto no Edital n.º 15/2019, do Juízo da 09ª Zona Eleitoral, atualmente em 26.731 eleitores, correspondente a apenas 39,76% do eleitorado, a reunião pública possui o desiderato de **sensibilizar e mobilizar eleitores, classe política e demais segmentos da sociedade tres-lagoense acerca da importância em se realizar o cadastramento biométrico eleitoral**, porquanto eventual ausência acarretará em diversos empecilhos na vida do cidadão, tais como o direito de votar e ser votado, emitir passaporte, realizar matrícula em instituições de ensino público, contrair empréstimos em bancos oficiais, tomar posse em cargo público, receber salário (se for servidor público) e, até mesmo, restrições em seu Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III - O comparecimento é obrigatório a todos os eleitores regularmente inscritos no município, ainda que figurem em condições de facultabilidade de exercício do voto (eleitores entre 16 e 18, e acima de 70 anos), sob pena de cancelamento da inscrição eleitoral. Para o procedimento, é necessário que o eleitor apresente um documento de identificação oficial (original e cópia) e um comprovante de residência atualizado, no Fórum Eleitoral de Três Lagoas/MS, situado à Rua Alfredo Justino, 1100, Bairro Centro, no horário das 08 às 18h, cujo prazo para comparecimento encerrar-se-á no dia 08 de outubro próximo.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019.

Desembargador **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**

## Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**, Corregedor Regional Eleitoral em substituição, em 23/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0722010** e o código CRC **AE59A2C3**.

0012468-83.2018.6.12.8000

0722010v20